

**PORTARIA Nº 659/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

**Art.1º** Designar **Jean Batista Moraes** como responsável pela fiscalização do(a) **ARP no 011/2022 - Processo Administrativo no 042/2022 da empresa VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL|**, com vigência de 07/02/2022 a 07/02/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de eventual aquisição de materiais de consumo para o Coren/PR, dentre os quais se incluem material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, água mineral, refil para purificador e produtos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto Básico.

**Art. 2º** Designar **Camila Marya Leite Gubolin** como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) Contrato supracitado(a), na ausência do(a) fiscal **Jean Batista Moraes**.

**Art. 3º** Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

**Art. 4º** Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a portaria 104/2022.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário